



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1166, quarta-feira, 17 de abril de 2019

### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

#### Portaria 094/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Débora Cecília Navas de Souza, matrícula 42669 e Mário Korinhoski, matrícula 18126, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Davi Topá dos Santos, matrícula 37394 e Mengalvio Viana Laranjeiras, matrícula 23435, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Camilla Ramos Silva, matrícula 50044.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3564566** e o código CRC **F001EF4A**.

---

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 093/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Débora Cecília Navas de Souza, matrícula 42669 e Mário Korinhoski, matrícula 18126, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Davi Topá dos Santos, matrícula 37394 e Mengalvio Viana Laranjeiras, matrícula 23435, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Bárbara Luci da Costa, matrícula 40751.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3564509** e o código CRC **ADE43A59**.

---

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

**Portaria 092/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores Cleumar Veber , matrícula 40727 e Daniela Lucia Afonso Leite, matrícula 29416, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Elisabeth Alves de Souza, matrícula 42012 e Mariana Nunes Passerine, matrícula 38237, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Jucara Colins De Oliveira Hinckel, matrícula 49898.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3563793** e o código CRC **192D5CBA**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****Portaria 091/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

os servidores Ruth Zelia Silveira Kruguer, matrícula 19432 e Vanessa Cristina Vieira Nunes, matrícula 36297 ,indicados pelos servidores da área;

e os servidores Elisangela Hawerorth Garcia, matrícula 22797 e Ana Paula do Rosario, matrícula 40647, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Marli Helena Feil, matrícula 47928.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3563714** e o código CRC **9F09BF64**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****Portaria 090/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

os servidores Débora Cecília Navas de Souza, matrícula 42669 e Mário Korinhoski, matrícula 18126, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Davi Topá dos Santos, matrícula 37394 e Mengalvio Viana Laranjeiras, matrícula 23435, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Jaqueline Liermann Nogueira Seiler, matrícula 49884.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3563651** e o código CRC **659DA3AD**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

### **Portaria 088/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores Helena Silvia Lopes Pereira, matrícula 17897 e Eliana Maria Krauel Quintino, matrícula 30172, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Fabiane Besen, matrícula 26957 e Andrea Aguiar Venancio, matrícula 26278, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Flavio Morais De Mattos, matrícula 48135.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3563338** e o código CRC **7E949C7D**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 087/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Karen Adriana Marques Da Silva, matrícula 23918 e Leila Regina Pereira, matrícula 44329, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Gilmara Da Costa Moreira, matrícula 21422 e Cleonice Rech Tscha, matrícula, 39825, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Andréia de Araripe Lopes, matrícula 48943.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3556623** e o código CRC **5959A4D2**.

---

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 089/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Daniela Regina Lauredt Inácio, matrícula 40064 e Luciana Silveira Virgílio, matrícula 17831, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Luciana Aparecida Ramos de Oliveira, matrícula 37326 e Gabriela Santana Lemos, matrícula 46181, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Mauro Luiz Da Luz, matrícula 47932.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3502233** e o código CRC **5111294A**.

---

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,  
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES  
PORTARIA Nº 2460/2019**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA.**

**CONTRATO Nº: 194/2017**

**PROCESSO Nº: CR 006/2017**

**OBJETO: Execução de obras de ampliação da estação de tratamento de esgoto do bairro Espinheiros, em Joinville/SC.**

**DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017**

**VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato. .**

**Lucia Rodrigues, Matrícula Nº 148 - Gestor do Contrato**

**Allan Guimaraes Borcato, Matrícula Nº 1312 - Fiscal Engenheiro**

**Marina Camacho Limas, Matrícula Nº 1314 - Fiscal Técnico**

**Bruno Borges Gentil, Matrícula Nº 589 - Fiscal Suplente**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3565703** e o código CRC **ACE6BA3E**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 403/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 146/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 146/2019, firmado entre o Município de Joinville e Raphaela Sacavem Engenharia Ltda., cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronograma destinados a construção de elevador de passageiros para duas unidades escolares da Secretaria de Educação.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Andressa de Mello Kalef Rangel;
- c) Matilde Gutz;

II – Suplentes:

- a) Patrícia Fernandes Monenari Willwock;
- b) Bruno Fernandes Nunes;
- c) Vanessa Fernandes Vieira.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplentes designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou

ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato

da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de abril de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3566295** e o código CRC **E1ABB264**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA Nº 180/2019/HMSJ**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR, interinamente,**

- **Diana Bispo da Silva**, matrícula 89166, para a função de Líder de Área II da Unidade Cirúrgica, Unidade de Nefrologia e Transplantes e Unidade Renal, a partir de 01 de abril de 2019, em substituição ao servidor Gessé dos Santos, matrícula 80500, pelo motivo de Licença para Tratamento de Saúde do Servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**

**Diretor-presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3563108** e o código CRC **711D5C00**.

**EXTRATO SEI Nº 3549041/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 15 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de **Errata ao Termo de Contrato nº 448/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME**, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino, assinada em **13/04/2019**.

1º) Consoante informações trazidas no memorando SEI nº 3480788 - SED.UIN e 3487635 - SAP.UPR, referente ao documento SEI nº 2590501, Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato**

**1.1** - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino, conforme descrição abaixo:

E.M EDGAR M. CASTANHEIRA					
Item 2	Descrição do Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2.1	Levantamento planialtimétrico	M2	7203,00	0,80	5.762,40
2.2	Sondagem	M	90,00	70,00	6.300,00
2.3	Projeto arquitetônico	M2	4812,57	3,05	14.678,34
2.4	Estrutural de fundação	M2	393,60	2,35	924,96
2.5	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	M2	393,60	2,30	905,28
2.6	Estrutura Metálica para quadra poliesportiva	M2	827,16	2,15	1.778,39
2.7	Paisagístico	M2	7203,60	0,20	1.440,72
2.8	Comunicação visual	M2	4812,57	0,50	2.406,29
2.9	Hidrossanitário	M2	4812,57	0,79	3.801,93
2.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M2	4812,57	0,50	2.406,29
2.11	Drenagem do terreno	M2	7203,60	0,50	3.601,80
2.12	Prevenção e combate a incêndio	M2	4812,57	1,00	4.812,57
2.13	Proteção a descargas atmosféricas	M2	4812,57	0,50	2.406,29
2.14	Elétrico	M2	4812,57	0,30	1.443,77
2.15	Climatização	M2	3562,31	0,30	1.068,69
2.16	Telecomunicação	M2	3562,31	0,30	1.068,69
2.17	Rede de gás	M2	3562,31	0,30	1.068,69
2.18	Memorial descritivo e orçamento	M2	4812,57	0,30	1.443,77
2.19	Executivo compatibilizado	M2	4812,57	0,30	1.443,77
Total				<b><u>58.762,64</u></b>	

[...]

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$58.762,64 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Leia-se:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato**

**1.1** - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino, conforme descrição abaixo:

E.M EDGAR M. CASTANHEIRA					
Item 2	Descrição do Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2.1	Levantamento planialtimétrico	M2	7203,6	0,8	5.762,88
2.2	Sondagem	M	90	70,99	6.389,10
2.3	Projeto arquitetônico	M2	4812,57	2,9	13.956,45
2.4	Estrutural de fundação	M2	393,6	2,5	984,00
2.5	Estrutural da supraestrutura em concreto armado	M2	393,6	2,48	976,12
2.6	Estrutura Metálica para quadra poliesportiva	M2	827,16	2,12	1.753,57
2.7	Paisagístico	M2	7203,6	0,3	2.161,08
2.8	Comunicação visual	M2	4812,57	0,5	2.406,28
2.9	Hidrossanitário	M2	4812,57	0,7	3.368,79
2.10	Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	M2	4812,57	0,5	2.406,28
2.11	Drenagem do terreno	M2	7203,6	0,54	3.889,94
2.12	Prevenção e combate a incêndio	M2	4812,57	0,99	4.764,44
2.13	Proteção a descargas atmosféricas	M2	4812,57	0,5	2.406,28
2.14	Elétrico	M2	4812,57	0,3	1.443,77
2.15	Climatização	M2	3562,31	0,3	1.068,69
2.16	Telecomunicação	M2	3562,31	0,3	1.068,69
2.17	Rede de gás	M2	3562,31	0,3	1.068,69
2.18	Memorial descritivo e orçamento	M2	4812,57	0,3	1.443,77
2.19	Executivo compatibilizado	M2	4812,57	0,3	1.443,77
Total					<b>58.762,59</b>

[...]

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

**3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$58.762,59 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3549041** e o código CRC **A7EC1936**.

**EXTRATO SEI Nº 3548932/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 15 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 8º Termo Aditivo ao **Contrato nº 297/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e o Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, assinada em **13/04/2019**

1º) Onde se lê:

### **OITAVO TERMO ADITIVO**

Leia-se:

### **NONO TERMO ADITIVO**

2º) O presente termo complementa o contrato firmado em 15/06/2015 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3548932** e o código CRC **456B106E**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3552052/2019 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **14/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Supramil Comercial Ltda**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos de uso veterinários para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA)**, assinada em **15/04/2019**, no valor de R\$ 5.345,50 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e

cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3552052** e o código CRC **AB95CCBB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3553971/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 101/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda**, que versa sobre a **aquisição de café**, assinada em **15/04/2019**, no valor de R\$ 15.050,00 (quinze mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3553971** e o código CRC **5D128CF2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3531753/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1076/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIO PACE COMERCIAL MEDICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 11/04/2019, no valor de R \$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3531753** e o código CRC **45E2DE71**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3529969/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1127/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3529969** e o código CRC **48B71A65**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3531410/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1070/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ENDOFIX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3531410** e o código CRC **1F952C73**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3562653/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1193/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **KOVALENT DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes para uso na Agência Transfusional do Hospital Municipal São José, assinada em 16/04/2019, no valor de R \$ 5.479,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3562653** e o código CRC **A4A47371**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3568124/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1150/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Atos Medical Brasil – Comercio e Distribuição de Produtos Medicos Hospitalares LTDA**, que versa sobre a Aquisição de prótese vocal pós-laringectomia com adaptadores avulsos, para manutenção da fonação em paciente pós laringectomia total, assinada em 16/04/2019, no valor de R\$ 3.659,04 (três mil seiscientos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3568124** e o código CRC **44331709**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3559118/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**110/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comércio Eireli**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinada em **15/04/2019**, no valor de R\$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3559118** e o código CRC **B60570CC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3558905/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **108/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinada em **15/04/2019**, no valor de R\$ 23.187,50 (vinte e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3558905** e o código CRC **66FF64CB**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3559019/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 109/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachin, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinada em **15/04/2019**, no valor de R\$ 434.108,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3559019** e o código CRC **5551B044**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3558625/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 103/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinada em **15/04/2019**, no valor de R\$ 13.932,00 (treze mil novecentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3558625** e o código CRC **0054D826**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3558782/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **104/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinada em **15/04/2019**, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3558782** e o código CRC **B9D28DB2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3558440/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **102/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa contratada **L & E Comércio Atacadista Ltda**, que versa sobre a **aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada

em **15/04/2019**, no valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3558440** e o código CRC **38A62F19**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3558143/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **107/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sr. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a **aquisição de marcadores de quadro branco, tinta líquida para marcador de quadro branco, apagador para quadro branco, refil para apagador de quadro branco, e ponta para marcador de quadro branco para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **15/04/2019**, no valor de R\$ 118.118,00 (cento e dezoito mil cento e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3558143** e o código CRC **D9A08DEC**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3538457/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 12 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **154/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, representada pelo Sr. Anderson Custódio, que versa a sobre **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades dos Conselhos Tutelares de Joinville**, assinado em **12/04/2019**, com a vigência 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.615,00 (cinco mil seiscientos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3538457** e o código CRC **26BD55BC**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3548897/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 15 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **208/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Luiz Minioli Netto EPP**, representada pelo Administrador, Sr. Luiz Minioli Netto, que versa a sobre **aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinado em **15/04/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$

16.980,00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3548897** e o código CRC **BF2C5D5E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3545638/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **210/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Hoelt & Hoelt Construções Civas Eireli**, representada pelo Sr. Edson Artur Hoelt, que versa a sobre a contratação de empresa para realizar a ampliação do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro, assinado em 12/04/2019, com a vigência 18 (dezoito) meses, no valor de R\$2.302.108,96 (dois milhões, trezentos e dois mil cento e oito reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3545638** e o código CRC **B09AC3ED**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3544202/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 055/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** FC Comercio de Ferragens Ltda

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para trabalho em altura e espaços confinados

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico n° 006/2019

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

**VALOR:** R\$ 6.828,26 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/04/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3544202** e o código CRC **C0BE90BF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3557094/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **215/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME**, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município, assinado em 15/04/2019, com a vigência 11 (onze) meses, no valor de R\$15.478,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3557094** e o código CRC **DF31F46E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3557302/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **214/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME**, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município, assinado em 15/04/2019,

com a vigência 11 (onze) meses, no valor de R\$14.587,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3557302** e o código CRC **CDE23189**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3557374/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **213/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME**, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município, assinado em 15/04/2019, com a vigência 11 (onze) meses, no valor de R\$14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3557374** e o código CRC **6174CD4D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3557434/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **212/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME**, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município, assinado em 15/04/2019, com a vigência 11 (onze) meses, no valor de R\$15.850,95 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3557434** e o código CRC **4739BFED**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3557526/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **211/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME**, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município, assinado em 15/04/2019, com a vigência 11 (onze) meses, no valor de R\$38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3557526** e o código CRC **A1C7DCC5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3560645/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 076/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Luis Otavio dos Santos 36469202896

**OBJETO:** Aquisição de Tanques de Armazenamento e Mistura de Produtos Químicos

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico Nº 030/2019

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias

**VALOR:** R\$ 58.487,90 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/04/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3560645** e o código CRC **5DDE33EC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3539899/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de abril de 2019.

**Contrato: 359/2015** (assinado em **20/05/2015**).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **20/11/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3301036/2019 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **20/05/2019**. Termo assinado em 16/04/2019.

**Objeto:** Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de pessoas portadoras de deficiências graves/severas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de longa permanência, na forma da **Inexigência nº. 062/2015**.

**Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda - ME.**

**Verba:** 490 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3539899** e o código CRC **31C28789**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3540436/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de abril de 2019.

**Contrato: 371/2015** (assinado em **28/05/2015**).

**10º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **28/11/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3247798/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **28/05/2019**. Termo assinado em 16/04/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Samantha Borges ME.**

**Verba:** 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3540436** e o código CRC **16EE82BE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3545763/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **029/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e **Terraplenagem Medeiros Ltda**, representada pelo Sr. Pedro Medeiros de Farias, que versa sobre a locação de equipamento Trator Esteira para atender os serviços de zeladoria pública. O Município adita o contrato reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 7,5521% (sete inteiros e cinco mil, quinhentos e vinte e um décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 337.485,11 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) para R\$ 362.972,32 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3119031, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 3108841 - SEINFRA.UND, nº 3114738 - SEINFRA.UCG e nº 3154110 - SEINFRA.UND e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado no Parecer nº 3289149, de 01 de março de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem à janeiro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.576,29 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 18/02/2019 à 11/03/2019, conforme Informação SEI nº 3475686.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3545763** e o código CRC **CC5F712F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3550475/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **327/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**, representada pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e o Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa para alteração do traçado da Estrada João de Souza Mello e Alvim - Contorno Aeroporto. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/07/2019 e o prazo de execução em 02 (dois) meses a partir da emissão de nova Ordem de Serviço. Justifica-se devido às adequações executivas do projeto original que prejudicaram o andamento normal da obra. Em conformidade com o ofício SEI nº 3116580, memorando SEI nº 3116634, nº 3319078 - SEINFRA.UNP e nº 3117668 e nº 3426952 - SEINFRA.UCG, Informação SEI nº 3319097 - SEINFRA.UNP, Cronograma Físico-Financeiro nº 3328047, memorando SEI nº 3154348 - SAP.UPL.ARR, memorando SEI nº 3483558 - PGM.UAD e Parecer Jurídico nº 3246760 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3550475** e o código CRC **8F17418C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3550365/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **013/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e **FRANCISCO RUFINO DE BORBA JÚNIOR EIRELI - ME**, representada pelo Sr. Francisco Rufino de Borba Júnior, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e a

instalação de equipamentos de academias ao ar livre. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 10/05/2020. Justifica-se visando dar continuidade aos serviços de manutenção e conservação das 70 (setenta) academias ao ar livre, que estão sob responsabilidade da Unidade de Praças e Parques da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Em conformidade com o memorando SEI nº 3445983 - SAMA.UPP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3550365** e o código CRC **0A7808B3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3549051/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **173/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município **reajusta o montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em -1,4594% (menos um inteiro e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de novembro/2016 à outubro/2017. **Repactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, conforme contratualmente previsto, E **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal nº 30.212, de 27/12/2017, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 93.034,72 (noventa e três mil trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 95.692,45 (noventa e cinco mil seiscientos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, encaminhada através do memorando nº 2129026

- SAS.UAF, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 3349783, de 14 de março de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01/10/2017 (IGP-M/2017; 01/01/2018 (Efeitos CCT) e 02/01/2018 (Efeitos vale transporte): Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 09/07/2018 à 11/01/2019, conforme informação SEI nº 3437731.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3549051** e o código CRC **90916CEC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3549458/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **238/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município **repactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, conforme contratualmente previsto; **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal nº 28.169/2017; **reajusta** o **montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em -1,4594% (menos um inteiro e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de novembro/2016 à outubro/2017; **repactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, conforme contratualmente previsto; e **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto

Municipal nº 30.212, de 27/12/2017, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 43.783,99 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 47.846,23 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 3350655, de 14 de março de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01/01/2017 (Efeitos CCT/2017); 09/01/2017 (Efeitos vale transporte Decreto nº 28.169/2017); 01/10/2017 (IGP-M/2017); 01/01/2018 (Efeitos CCT/2018) e 02/01/2018 (Efeitos vale transporte Decreto nº 30.212/2017). Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 5.409,16 (cinco mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 09/01/2018 à 11/01/2019, conforme informação SEI nº 3436578.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3549458** e o código CRC **28B59E2A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3568553/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 17 de abril de 2019.

### 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**CONTRATO Nº 005/2016.**

**CONTRATADO:** TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, item 4.1.

**REFERENTE:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão 006/2016.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.412,50 (um mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 02/05/2019 até 31/12/2019.

**Sérgio Luiz Miers**  
**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3568553** e o código CRC **E5D49A57**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3558112/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **26º** Termo Aditivo do Contrato n° **479/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Secretária de Educação e Secretária da Saúde/Hospital Municipal São José**, representada pelos Srs. Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, Sônia Regina Victorino Fachini e Sr. Jean Rodrigues da Silva, respectivamente e a empresa **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a execução de serviços de segurança e vigilância patrimonial. O Município **reajusta o montante “B” e “D”**, aplicando o índice “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, de -1,4594% (menos um inteiro e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período de outubro/2016 à setembro/2017, **revisa** os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 30.212/2017**, **reapactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019**, conforme contratualmente previsto, **reajusta o montante “B” e “D”**, aplicando o índice “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, de 10,0496% (dez inteiros e quatrocentos e noventa e seis décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período de outubro/2017 à setembro/2018, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o valor do saldo

do contrato de R\$ 21.149.621,85 (vinte e um milhões, cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 22.221.349,93 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através dos ofícios nº 1978642, nº 2632334 e nº 3061429, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública através dos memorandos nº 1978661 e nº 2771235, e sendo previsto no contrato na Cláusula Sétima – **“7.1 - Os preços dos serviços contratados terão seus preços reajustados da seguinte forma: I – Os Montantes “A” e “C” serão reajustados a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices neles estabelecidos; II – Os Montantes “B” e “D” será reajustado após cada doze meses de vigência do contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, pelo IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou o índice que vier substituí-lo. III – A parcela referente ao Vale-Alimentação será atualizada a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria, e de acordo com os índices neles estabelecidos. IV – Os tributos serão atualizados toda vez que houver alteração nos valores estabelecidos no contrato, aplicando-se sobre estes os mesmos índices constantes da proposta apresentada na licitação, exceto se alterados por lei.”** III. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 3359228, de 15 de março de 2019, da Procuradoria Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3558112** e o código CRC **7E83A4DD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3558122/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 27º Termo Aditivo do Contrato nº 479/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Secretária de Educação e Secretária da Saúde/Hospital Municipal São José**, representada pelos Srs. Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, Sônia Regina

Victorino Fachini e Sr. Jean Rodrigues da Silva, respectivamente e a empresa **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a execução de serviços de segurança e vigilância patrimonial. O Município adita o contrato **transferindo** os postos de vigilância, conforme tabela abaixo. Justifica-se pela revitalização de novos ambientes, a instalação de equipamentos e o reforço na segurança das unidades, que se fazem necessárias visando a melhor proteção dos bens e unidades públicas. Em conformidade com o memorando SEI nº 3317031 - SEPROT.USP.ASP e **realocando** os equipamentos de vigilância, conforme tabela abaixo. Justifica-se pela revitalização de novos ambientes, a instalação de equipamentos e o reforço na segurança das unidades, que se fazem necessárias visando a melhor proteção dos bens e unidades públicas. Em conformidade com o memorando SEI nº 3136772 - SEPROT.USP.ASP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3558122** e o código CRC **7CC4B781**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3574819/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Janaína Noskoski** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2019, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3574819** e o código CRC **393386AF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3575058/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Elisa Possamai Zaffaroni** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2019, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3575058** e o código CRC **BE998980**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3576524/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIA GORETI WITT CONSTANTE** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 18:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3576524** e o código CRC **57364192**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3561728/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos

interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 003/2019, resolve registrar os preços, através da ARP nº 007/2019, para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização, sendo: barreira monobloco, cone de sinalização e fita zebra, que serão utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS no exercício de suas atribuições operacionais de apoio, educação e fiscalização de trânsito, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Apoio Materiais de Construção LTDA EPP, Item 02 - R\$ 34,89.**



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3561728** e o código CRC **B75C7C2E**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3561270/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, Item 5 - R\$ 2,29.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3561270** e o código CRC **D10A5230**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3561211/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **ELISVANDIA MATOS DONINI - ME** , Item 135 - R\$ 1,30; Item 138 - R\$ 1,66.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3561211** e o código CRC **C6E319CB**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3541355/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 032/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 757268, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias e porta naval nas unidades da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor total, qual seja: **COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA – R\$ 45.947,80**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2019, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3541355** e o código CRC **BF830EE0**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3538130/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 004/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 755059, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos hospitalares e clínicos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, ITEM 02 – R\$ 0,98, ITEM 04 – R\$ 7,00, ITEM 05 – R\$ 2,30, ITEM 06 – R\$ 4,85, ITEM 07 – R\$ 0,41, ITEM 08 – R\$ 0,42, ITEM 09 – R\$ 0,50, ITEM 11 – R\$ 6,05, ITEM 12 – R\$ 3,04, ITEM 16 – R\$ 0,29, ITEM 17 – R\$ 0,42, ITEM 18 – R\$ 0,47, ITEM 19 – R\$ 0,55, ITEM 20 – R\$ 0,69, ITEM 21 – R\$ 0,85, ITEM 23 – R\$ 0,17, ITEM 24 – R\$ 0,20, ITEM 26 – R\$ 0,65, ITEM 27 – R\$ 0,65, ITEM 30 – R\$ 17,00, ITEM 32 – R\$ 0,11, ITEM 35 – R\$ 0,24, ITEM 45 – R\$ 0,03, ITEM 47 – R\$ 2,89, ITEM 48 – R\$ 116,00, ITEM 49 – R\$ 0,98, ITEM 51 – R\$ 0,25, ITEM 52 – R\$ 1,28, ITEM 53 – R\$ 1,28, ITEM 54 – R\$ 1,35, ITEM 55 – R\$ 1,50, ITEM 59 – R\$ 3,80, ITEM 61 – R\$ 6,49, ITEM 62 – R\$ 6,42, ITEM 65 – R\$ 0,93, ITEM 66 – R\$ 1,00, ITEM 67 – R\$ 0,87, ITEM 74 – R\$ 0,37, ITEM 75 – R\$ 64,00 e ITEM 80 – R\$ 11,00; INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, ITEM 03 – R\$ 2,30, ITEM 13 – R\$ 4,20, ITEM 37 – R\$ 5,99, ITEM 38 – R\$ 5,70, ITEM 42 – R\$ 10,99 e ITEM 76 – R\$ 5,30; A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 10 – R\$ 0,63, ITEM 14 – R\$ 4,49, ITEM 15 – R\$ 5,38, ITEM 39 – R\$ 15,99, ITEM 40 – R\$ 16,10 e ITEM 41 – R\$ 16,10. Informa-se que os Itens 22, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 43, 46, 50, 56, 57, 58, 68, 69, 70, 72, 73, 77, 78, 79 e 99 restaram FRACASSADOS. Informa-se que os Itens 44, 63, 64, 71, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 ficaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3538130** e o código CRC **6A4D19DE**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3549749/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 266/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 740287, destinado a aquisição de purificadores de água para a Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TECNOLAR LTDA, ITEM 01 – R\$ 834,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3549749** e o código CRC **B3E7A76F**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3564093/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA A ME E EPP**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/19 destinado a **AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSONICO PORTATIL**, na Data/Horário: 06/05/2019 às 15:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 16/04/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/04/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3564093** e o código CRC **8DC86263**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3541101/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 079/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 762903 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de “limpa-fossa” para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 07/05/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3541101** e o código CRC **95055727**.

### AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 3561556/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para adequação das condições do edital, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 061/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 761279, destinado à contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2019, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3561556** e o código CRC **BDC0154C**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3559996/2019 - SAS.UAC

Joinville, 16 de abril de 2019.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**

#### **Resolução nº 015, de 16 de abril de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 16 de abril de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a apresentação de proposta da 2ª alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA

2019, conforme ofício nº 050/2019/SAS.UAF.ADE;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a 2ª Alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2019, cuja alteração compreende:

- Remanejamento de Recursos na fonte 100 aumentando o valor de R\$ 400.000,00 na dotação 717/2019 da ação 2.002365 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS com a consequente redução parcial na dotação 590/2019 no valor de R\$ 200.000,00 e na dotação 584/2019 no valor de R\$ 200.000,00, ambas dotações são da ação 2.002320 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FMAS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 3560056

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 16/04/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3559996** e o código CRC **845E10EB**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 3568160/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 17 de abril de 2019.

## **Resolução 005/2019– CMDM**

### ***Dispõe sobre a liberação de recursos do FUMEDM para despesas de custeio para viagem de conselheiras e do motorista e dá outras providências.***

O CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária de 7 de fevereiro de 2019, discutiu e deliberou o que segue:

Considerando a importância do diálogo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com os órgãos estaduais, fomentando a articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas, que atuam nas Políticas Públicas para as Mulheres;

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC, realiza reuniões ordinárias com representantes de entidades municipais, prioriza-se relevante a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Joinville, estar presente nas reuniões, para explanar sobre o conselho e articular-se com os demais conselhos municipais de políticas para as mulheres.

Considerando que a Coordenadoria Estadual da Mulher é um órgão de referência que tem a finalidade de fixar diretrizes, coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas às mulheres no âmbito estadual, reunir-se com as responsáveis faz-se necessário para uma articulação em conjunto com ações e prioridades voltadas as questões de gênero.

Resolve:

Art 1º Aprovar a liberação de recursos do FUMEDM *para despesas de viagem de membros do CMDM e do motorista possibilitando a participação nas duas reuniões: na Coordenadoria Estadual da Mulher e no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que acontecerão em Florianópolis – SC.*

Art. 2º - Aprovar o uso do carro e do pagamento de diárias para as conselheiras: Juliane Patrícia Tavares, Ana Cristina Delfino e do motorista, com o objetivo de dialogar com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC e com a Coordenadoria Estadual da Mulher, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, no dia 4 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de abril de 2019.

Juliane Patrícia Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Patricia Tavares, Usuário Externo**, em 17/04/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3568160** e o código CRC **50A87867**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3560626/2019 - SAS.UAC

Joinville, 16 de abril de 2019.

### Resolução 006/2019– COMDE

**Dispõe Sobre diária e passagem aérea para conselheiros participarem da REATECH-Reatech – Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 2 de abril de 2019, discutiu e deliberou sobre a participação do COMDE na Feira REATECH.

Considerando a relevância do evento supracitado, considerada a principal feira do setor na América Latina;

Considerando a LOA 2019;

**Resolve:**

Art-1º-Enviar à São Paulo no dia 13 e 14/06, via traslado aéreo, as conselheiras Cleide Aparecida Hoffmann e Sonja Marcilia de Fátima C. Oliveira, para participação na feira **Reatech – Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade. Data e horário do evento:**13 e 14/6/19, das 13 h às 20 h | 15 e 16/6/19, das 10 h às 19h00. **Local:** São Paulo Expo Exhibition & Convention Center. **Endereço:** Rodovia dos Imigrantes, KM 1,5 – Água Funda, São Paulo – SP, 04329-100.

Art 4º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Suldovski

Vice-Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Nelso Farias, Usuário Externo**, em 17/04/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3560626** e o código CRC **7E651D71**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 131/2019**

**A Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas

de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 081/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PURI AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP**, que tem por objeto a  **aquisição de medidores de vazão portáteis, conforme quantidades**, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico N° 019/2019**.

**Janine Smania Alano**, Matrícula N° **0681**- Gestor do Contrato

**Dalva Schnorrenberger**, Matrícula N° **0672** - Fiscal Titular

**Leonardo Felipe Wehmuth**, Matrícula N° **1195** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3566009** e o código CRC **23944D77**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 130/2019

**A Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas

de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 083/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de fiscalização das instalações intradomiciliares de esgoto**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico N° 045/2019**.

**Janine Smania Alano**, Matrícula N° **0681**- Gestor do Contrato

**Dalva Schnorrenberger**, Matrícula N° **0672** - Fiscal Titular

**Márcio Monteiro da Silva**, Matrícula N° **0826** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3565897** e o código CRC **EB5D41A7**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 129/2019

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas

de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 079/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de reagentes**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Dispensa De Licitação N° 013/2018**.

**Patrícia Helena Eggert Karnopp**, Matrícula N° **0505** - Gestor do Contrato

**Glauber Rover Cadorin**, Matrícula N° **0582** - Fiscal Titular

**Alexsandra Moreira**, Matrícula N° **0568** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3555050** e o código CRC **CC44B234**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 120/2019

**Luana Siewert Pretto** Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia

Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 030/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, que tem por objeto **prestação de serviços de desobstrução, limpeza e vídeo inspeção de redes coletoras de esgoto, no município de Joinville/SC.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019**.

**Grasiela Breis**, Matrícula N° **680** - Gestora do Contrato

**Clarissa Campos Sá**, Matrícula N° **125**- Fiscal Administrativa

**Leandro Parizzi**, Matrícula N° **1186** - Fiscal Técnico

**Bruno Borges Gentil**, Matrícula N° **0589** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3512259** e o código CRC **45A29C3D**.